



**DECRETO Nº 057/93**

**(INSTITUI COBRANÇA DE TAXA DE SERVIÇOS)**

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

**D E C R E T A :**

Artº 1º - Fica instituído a cobrança de **Taxa de serviços de abastecimento de água, iluminação pública e outros serviços**, aos comerciantes instalados na Praia Pública Municipal, à razão de CR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros reais), durante o mês de Novembro de 1993, podendo ser corrigida a quantia por Decreto do Poder Executivo para os meses subsequentes.

Artº 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, FIQUE-SE E COMPRA-SE.**

Florínea-SP, PABICÍO DO POVO, 17 de novembro de 1993.

**ENCR. AGRA. VALTER GERVAZIONI**

Prefeito Municipal  
Florínea/SP.

Registrado nesta Unidade Administrativa e publicado no local de costume.

**CICERO CLAUDIO DOS SANTOS**

Director Unidade Adm. Organ.  
Serv. L. Anos-Florínea/SP.